



VOTAÇÃO NOMINAL

(Empréstimo – Art. 86 § 2º XIV L.O)

Projeto de Lei Ordinária nº 123 – Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos; pensionistas e agentes políticos do município de Uruguaiana, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2022, até a data estabelecida no artigo 89 da Lei Complementar n.º 18/2018, que “Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências”.

APROVADO

DATA: 11/10/2022

Em 11/10/2022

NOMINATA DOS VEREADORES:

- 01 – Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing (Republicanos) – Presidente SIM
- 02 – Ver. Carlos Alberto Delgado de David (PP) – Vice-Presidente SIM
- 03 – Ver. Marcelo Cardoso Lemos (PDT) – 1º Secretário SIM
- 04 – Ver. Adenildo de Jesus Padovan (Republicanos) – 2º Secretário ausente
- 05 – Ver.ª Márcia Pedrazzi Fumagalli (PSB) – 3ª Secretária SIM
- 06 – Ver. Antonio Egídio Rufino de Carvalho (PP) SIM
- 07 – Ver. Celso Hernandez Duarte (PP) SIM
- 08 – Ver. Cristiano Dias Bonapace (União Brasil) SIM
- 09 – Ver. Fernando Antonio Deitos de Bermúdez (PP) SIM
- 10 – Ver. José Clemente da Silva Corrêa (PDT) - SIM
- 11 – Ver.ª Zulma Rodrigues Ancinello (Republicanos) ausente

ASSISTENTE(S):